



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art. 141, incisos VII c/c art. 164, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº. 37/1956,

Considerando que o servidor público municipal requereu, em 30 de janeiro de 2015, licença sem vencimento do cargo público efetivo.

Considerando que, por força de Lei Municipal, há previsão da licença por até 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratar de interesses particulares**, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **NEWTON DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF. **546.192.466-20**, a contar de 04 de março de 2015.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no caso de interesse público.

Art. 3º. Decorrido o prazo, o servidor deverá se apresentar de imediato para o exercício de suas funções, independente de comunicação.

Art. 4º. A não apresentação culminará em exoneração, em consonância com as normas que regem a matéria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 20 de fevereiro de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal